



Este documento é de uso interno e deve ser preservado por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Lima Duarte em: 07 / 08 /25

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO

Referência: Maio de 2025.

18/05/2025

RECEBIDO EM	7/8/25
ÀS	14 HORAS.
ASSINATURA	

Introdução:

A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Lima Duarte tem suas atribuições regulamentadas pela Lei Ordinária n. 1.825/2016, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, os Regimes Jurídico e Previdenciário e Institui o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG.

Através do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2024 foi realizada em 01/04/2024, a contratação da servidora subscritora do presente relatório para o exercício do cargo de Controlador Interno.

As rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno englobam, primordialmente, em exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, respeitando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo.

Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno:

- a) Análise das ordens de pagamento encaminhadas pela Assessoria Técnica, Financeira e Contábil para vista em caráter preventivo.
- b) Auditoria sobre processos licitatórios e termos aditivos com o respectivo envio de recomendações conforme informado através dos Memorandos n. 42/2025 CI e n. 44/2025 CI;
- c) Emissão de parecer sobre abertura de crédito suplementar - Memorando n. 42/2025 CI;
- d) Análise da pasta de Ordens de Pagamento referente a abril/2025 (Memorando n. 49/2025 CI).



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

e) Conclusão da auditoria sobre o site da Câmara, incluindo Portal da Transparência, encaminhado por meio do Memorando n. 43/2025 CI.

f) Participação na IV Semana Mineira do Controle Interno promovida pela Controladoria-Geral do Estado em Belo HORIZONTE/MG, mais especificamente, nos dias 20 e 23 de maio.

g) Início do curso on line com o tema: LGPD para as Câmaras Municipais, por meio das aulas ministradas nos dias 06, 20 e 29 de maio.

Concomitantemente ao exposto alhures, foram efetuados:

- Do Cumprimento dos Limites Constitucionais/Legais – Equilíbrio das Contas Públicas:

1 - Gestão Orçamentária: LOA, LDO e PPA:

Em conformidade com a Lei Ordinária n. 2.231/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Lima Duarte para o exercício financeiro de 2025, o valor do duodécimo corresponde a R\$305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) mensais para a cobertura de despesas do Poder Legislativo.

Vislumbra-se o cumprimento do prazo determinado por Lei para o pagamento haja vista que no mês de maio/2025 o Poder Executivo creditou no dia 06 o mencionado valor via depósito bancário.

No mês em referência evidenciou-se a disponibilidade financeira líquida no importe de R\$596.563,72 (quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos e sessenta e três reais, e setenta e dois centavos), referente à soma do duodécimo recebido em maio mais o saldo remanescente (não empenhado).

Além do exposto, no referido mês foram evidenciadas as seguintes receitas extraorçamentárias, recursos financeiros temporários que não integram a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Mês	Depósito	Rendimentos



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

	Consignado	
Maio/25	R\$37.003,19	R\$6.174,34

Ainda, no referido mês foi aprovado o Decreto n. 66/2025 visando a abertura de crédito suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para a complementação da dotação com o código 3.3.90.36.00 – Manutenção de Serviços da Câmara Municipal: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, visando o as despesas referentes à contratação de Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista atinente ao Processo Administrativo n. 43/2024.

• LDO 2026:

Foi protocolizado nesta Casa Legislativa, mais precisamente em 15/05/2025, o Projeto Lei Ordinária n. 19/2025 que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”. O referido PL é objeto do Processo Legislativo n. 47/2025

Quanto ao prazo para sanção da Lei de Diretrizes Orçamentárias, preleciona a Lei Orgânica Municipal n. 01/2016:

Art. 145- (...)

§ 6º Os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Prefeito à Câmara Municipal, nos termos da lei, nos seguintes prazos:

(...)

II - diretrizes orçamentárias até o dia 30 de maio de cada ano e devolvido para sanção até o dia **30 de agosto de cada ano**;
(g.n.)

2 - Gastos com Pessoal:



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

2.1 - Funcionários:

Maio/2025:

Nº de Funcionários			Valor Bruto	Pago	Parte Patronal	Obs.
Efetivos	Contratados	Comissionados	Líquido (desconto INSS, IR e outros)	INSS		
03	04	04	R\$48.143,74	R\$5.703,02	**	
			R\$40.386,48	R\$4.362,84		

A despesa atinente à folha de pagamento engloba os seguintes valores:

Vale alimentação	R\$4.500,00 ****
Hora extra	R\$1.747,28

** A servidora Sidirlene encontra-se afastada por motivo de saúde, estando acobertada pelo benefício auxílio doença junto ao INSS até 31/03/2027. **Não obstante, está computada no número de servidores efetivos no quadro acima apresentado.**

*** Em 07/05/2025 foi publicada a Portaria n. 18/2025, com efeitos retroativa a 01/05/2025, majorando o valor do auxílio alimentação para R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Urge ainda ressaltar que por equívoco esta Controladora não constou no relatório de Abril/2025 a vigência da Lei Ordinária n. 2.254/2025, publicada em 28/04 mas com vigência retroativa a 01/04, majorando o valor das gratificações da equipe de apoio do controle interno (atualmente não existente), comissão de contratações do setor de licitações, agente de contratação, gestor de contratos, fiscal de contratos e substituição de servidor.

Considerando a necessidade permanente da Câmara no preenchimento das vagas ocupadas por meio de contratação temporária, todas atinentes à cargos já previstos em Lei, bem como o conhecimento de que está sendo



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

estudada nova restruturação do quadro de cargos em razão do aumento dos trabalhos evidenciados nos últimos anos, recomenda-se, tão logo sejam finalizados os estudos e aprovada a respectiva Lei, a realização de concurso público.

2.2 - Gastos com o pagamento dos Vereadores:

No mês em referência vislumbra-se o atendimento ao limite ditado pelo art. 29, VI, "a" da CF/88.

Mês	N. de Vereadores	Valor Bruto	Parte Patronal	Observações
		Líquido (desconto INSS, IR e outros)		
Maio/2025	11 (onze)	R\$66.819,39 <hr/> R\$50.169,05	R\$8.686,52 <hr/> R\$7.260,06	***

** Observação: A alíquota referente à parte patronal corresponde a 12%.

2.3 – Dos limites do §1º do art. 29-A da CF/88 e art. 20, III, a da LRF – LC n. 101/2000:

À luz do art. 20, III, "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), os gastos com pessoal do Poder Legislativo não podem ultrapassar 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município apurada no período, como também não pode gastar mais que 70% (setenta por cento) de sua receita recebida, de acordo com o § 1º do art. 29A da Constituição Federal.

Foram observados os limites máximos de 6% (seis por cento) e 70% (setenta por cento) sobre a despesa com pessoal, considerando o orçamento previsto para 2025 de R\$3.660.000,00 (três milhões, seiscentos e sessenta mil reais) e a receita corrente líquida do Município de R\$80.916.823,62 (oitenta milhões, novecentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos) no mês em referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

	Valor bruto da Folha de Pagamento	Acumulado	% Despesa com Pessoal Limites: 6% e 70%
Maio/2025	R\$124.852,67	R\$1.460.170,55	1,83% e 39,19%

3 - Cumprimento do Calendário de Obrigações Fiscais:

As informações mensais referentes à execução orçamentária, financeira e operacional dos órgãos ou entidades, bem como os balancetes e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público foram encaminhadas tempestivamente ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio dos respectivos módulos de Acompanhamento Mensal, Balancete Contábil, Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, edital e licitações e folha de pagamento, estabelecidos pelo Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM.

Maio/2025:

Remessa SICOM	Data do envio	Retificação
AM (Acompanhamento Mensal)	25/06/2025	-----
BLCT (Balancete)	25/06/2025	-----
FOPAG (Folha de Pagamento)	06/06/2025	-----

Remessa E-Social	Data do Envio	Retificação
E-Social	13/06/2025	-----
Efd reinf (Escrituração Fiscal Digital Reinf)	13/06/2025	-----

A publicação do relatório contábil no Portal da Transparência, do site da Câmara Municipal, foi efetuada em 25/06/2025.

Guastafesta



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

4 Fixação da Despesa:

A despesa da Câmara se manteve dentro do patamar exigido pela Legislação vigente.

Despesa empenhada:

Mês	Valor empenhado	Empenho Acumulado	Obs.:
Maio/2025	R\$67.279,26	R\$2.302.515,61	

Despesas Liquidadas e Pagas:

Mês	Valor Liquidado	Liquidado acumulado	Obs.:
Maio/2025	R\$184.141,83	R\$950.379,54	

Mês	Despesas pagas	Pagamentos Acumulados	Obs.:
Maio/2025	R\$181.145,64	R\$924.733,24	

Outras despesas quitadas:

Maio/2025	Água	Energia Elétrica	Telefone	Internet	Correios
Câmara	R\$13,10	R\$100,86	R\$279,60	R\$200,00	-----
CAC	R\$40,10	R\$179,90	R\$69,90	R\$200,00	-----

Combustível:

Mês	Despesa com Combustível		Observações
	Lima Duarte	Outros	
Maio/25	R\$1.499,89	R\$180,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

5 - Lei de Acesso às Informações do Poder Legislativo Municipal:

Quanto à atualização do site em tempo real, a assessoria técnica financeira e contábil permaneceu em dia no referido mês em relação à informações contábeis.

Permanece a necessidade de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Não obstante, conforme já informado, no referido mês os servidores iniciaram curso de capacitação sobre o tema.

Ouvidoria: não teve demanda nos períodos em destaque.

6 - Avaliação dos Processos Licitatórios, dispensas e Inexigibilidade:

Foi realizada auditoria sobre os processos licitatórios e termos aditivos no limite fixado no Plano de Auditoria Anual, a saber, até 30%, cujas observações e recomendações foram encaminhadas a esta presidência através do Memorandos n. 42/2025 CI e n. 44/2025 CI.

Ainda persiste a necessidade de segregação de funções referente à formalização dos documentos exigidos para licitação (DFD, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, entre outros).

Licitações :

Processo nº	Assunto	Modalidade	Ganhador	Encerramen
15/2025	Contratação Direta Da Empresa Instituto De Educação E Pesquisas Inova Cidades Para Capacitação De Servidores No Curso "LGPD Para Câmaras Municipais: Exigências Legais De Privacidade E Proteção De Dados No Legislativo.	Inexigibilidade n. 06/2025	Instituto de Educação e Pesquisas Inova Cidades - CNPJ 57.318.065/0001-05	05/05/2025
19/2025	Contratação de empresa especializada para realização de serviços de limpeza automotiva.	Dispensa n. 10/2025	Roniel Sales Guedes CNPJ21.242.548/0001-18	06/05/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

38/2024	Aquisição De Equipamentos De Informática.	Pregão Eletrônico n. 01/2025	RS Soluções LTDA, NEP Soluções Informática Comércio e Serviços, LLX Distribuidora LTDA, HIGH TECH Informática São Carlos Eirelli	30/05/2025
43/2024	Contratação de Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil para elaboração de laudo da reforma realizada no Edifício sede do poder Legislativo.	Dispensa n. 35/2025	Anderson de Oliveira – CPF n. 044.441.286-74 Aluízio Inácio Malfado – CPF n. 008.240.167-50	07/05/2025
17/2025	Contratação De Serviços Fotográficos	Dispensa n. 11/2025	Thalita Campos de Oliveira CPF 088.990.596-75	30/05/2025

Contratos efetuados:

Contratos	Objeto	Contratados	Obs.:
13/2025	Contratação Direta Da Empresa Instituto De Educação E Pesquisas Inova Cidades Para Capacitação De Servidores No Curso "LGPD Para Câmaras Municipais: Exigências Legais De Privacidade E Proteção De Dados No Legislativo.	Instituto de Educação e Pesquisas Inova Cidades - CNPJ 57.318.065/0001-05 R\$ 1.980,00	
14/2025	Contratação De Engenheiro Eletricista Para Elaboração De Laudo Da Reforma Realizada No Edifício Da Sede Do Poder Legislativo	Anderson de Oliveira – CPF n. 044.441.286-74 R\$23.999,00	
15/2025	Contratação De Engenheiro Civil Para Elaboração De Laudo De Reforma Realizada No Edifício Sede Do Poder Legislativo	Aluízio Inácio Malfado – CPF n. 008.240.167-50 R\$23.999,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Aditivos:

Não foram firmados aditivos no período.

7- Dos Adiantamentos, Ressarcimentos e Diárias:

Cumprimento da Resolução n. 06/2015 – Dispõe sobre viagem a serviço do Poder Legislativo de Lima Duarte e autoriza o ressarcimento de despesas de Vereadores e Funcionários:

Mês	Gasto com despesas de viagens		Observações
	Vereadores	Servidores	
			**R\$180,00 referente a abastecimento em BH
Maio/2025	R\$180,60	R\$865,65 **	

No que se refere à Lei Ordinária n. 2.170/2023 – Dispõe sobre o pagamento de despesa, pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por meio de adiantamento:

Mês	Gasto com despesas de viagens		Observações
	Vereadores	Servidores	

Maio/2025	R\$0,00	R\$95,90	

Do pagamento de diárias a Vereadores - Lei Ordinária n. 2.242/2025:

Maio/2025	R\$0,00
-----------	---------



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

7 Cumprimento da Resolução n. 01/2002 que regulamenta o uso do veículo pelo Poder Legislativo:

Mês	Solicitações de Viagens	Deferidas	Indeferidas	Observações
Maio/25	n. 91 a 109	Todas	00	Solicitações n. 105, 106, 108 e 109 – viagens programadas para junho. Solicitações Canceladas: n. 91 e 108.

8 - Patrimônio:

8.1 - Não houve incorporação de bens no referido mês.

8.2- Bens desincorporados por setor

Em virtude do número de bens desincorporados no período em referência, segue documento anexo com a relação pormenorizada dos bens, setores e valores unitários.

Setor	Quantidade	Valor Total	Obs.
Secretaria	06	R\$2.120,68	
Externo/Outros	03	R\$1.214,75	
CAC	20	R\$14.601,22	
Contabilidade	02	R\$738,29	
	Total:	18.674,94	

A evolução patrimonial alcançou o valor de R\$390.808,69 (trezentos e noventa mil, oitocentos e oito reais e sessenta e nove centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

9 – Almoxarifado

Maio/25	R\$17.271,11
---------	--------------

10 - Verificação das Ordens de Pagamento:

Foram analisadas pelo Controle Interno as pastas da Assessoria Técnica, Financeira e Contábil referentes aos empenhos, Ordens de Pagamento e Quitação efetuados em maio do presente exercício, oportunidade em que foram apresentadas as observações constantes no Memorando n. 49/2025 CI em anexo.

As pastas referentes ao mês de maio foram disponibilizadas ao controle interno no final da primeira semana de julho/2025, sendo realizadas as observações constantes no Memorando n. 61/2025 , cuja cópia segue anexo.

11 - Do CAC – Centro de Atenção ao Cidadão:

Relatório de Emissão de Carteira de Identidade:

Mês	N. Documentos Emitidos
Maio/2025	308 RG's

12 - Da Escola do Legislativo e do Parlamento Jovem:

Durante todo o mês foram desenvolvidas atividades no Parlamento Jovem.

No dia 26/05 os jovens participaram do 1º Encontro Regional em Juiz de Fora/MG.

CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações trazidas à lume, esta servidora ocupante do cargo de Controlador Interno não detectou irregularidades insanáveis de atos e/ou fatos nos procedimentos licitatórios, na execução orçamentária e



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

financeira, cuja gravidade imponha a obrigação de denúncia ao Ministério Público e/ou aos Órgãos de Controle Externo.

Não obstante, reitera-se aqui as recomendações efetuadas no presente parecer e memorandos mencionados.

Reitera-se o pedido de alteração da legislação para autorizar a edição de instruções normativas pelo Controle Interno, concedendo a este a autonomia necessária à sua atuação.

Segue o presente contendo 13 (treze) laudas para a vossa apreciação.

Sem mais para o momento, subscrecio-me.

Lima Duarte, 31 de julho de 2025.

Aline Vicentina Fidelis Lima
Aline Vicentina Fidelis Lima
Controlador Interno

